



PROJETO DE LEI Nº /2025

“Institui, no âmbito do Município de Pirassununga, o Dia de São Carlo Acutis, Padroeiro da Internet e Anjo da Juventude, a ser celebrado em 12 de outubro como marco de conscientização e alerta para a proteção de crianças e adolescentes no ambiente digital.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Pirassununga, o “Dia de São Carlo Acutis – Padroeiro da Internet e Anjo da Juventude”, a ser celebrado, anualmente, no dia 12 de outubro, data de sua memória litúrgica.

Art. 2º O “Dia de São Carlo Acutis – Padroeiro da Internet e Anjo da Juventude” tem como objetivos:

I – Promover a conscientização da sociedade sobre os riscos enfrentados por crianças e adolescentes no ambiente digital;

II – Estimular ações educativas e preventivas voltadas à segurança digital e à proteção integral da infância e da juventude no município;

III – Incentivar iniciativas de órgãos públicos, escolas, entidades civis e religiosas que atuem na proteção de menores e na promoção do uso consciente da internet;

IV – Homenagear a vida e o legado de São Carlo Acutis, jovem beato reconhecido internacionalmente como Padroeiro da Internet e Anjo da Juventude, por seu testemunho de fé, pureza e uso positivo da tecnologia.

Art. 3º As atividades alusivas à data poderão ser organizadas por órgãos da administração municipal, em parceria com instituições de ensino, entidades religiosas, conselhos municipais, organizações da sociedade civil e demais interessados.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 08 de outubro de 2025.

***Carlos Luiz de Deus “Carlinhos de Deus”
Vereador***



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Município de Interesse Turístico



JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Nobres Pares,

Este Projeto de Lei tem como finalidade instituir no calendário oficial do Município de Pirassununga o “Dia de São Carlo Acutis – Padroeiro da Internet e Anjo da Juventude”, a ser celebrado anualmente em 12 de outubro, data de sua memória litúrgica.

A proposta busca promover a conscientização sobre os riscos enfrentados por crianças e adolescentes no ambiente digital, como o cyberbullying, crimes virtuais, aliciamento, exposição a conteúdos inapropriados, entre outros. Nesse sentido, a data poderá ser um marco para a realização de ações educativas, campanhas preventivas e eventos voltados à segurança digital e à proteção integral da infância e da juventude.

Insta salientar que o projeto de lei não tem conotação com qualquer dogma religioso. Pelo contrário. Todos, independentemente de sua religião, devem estar unidos para a proteção da vida e segurança das crianças e adolescentes em ambiente digital.

A figura de São Carlo Acutis, jovem reconhecido mundialmente por seu exemplo de fé aliada ao uso consciente da tecnologia, representa um símbolo positivo para a juventude e uma oportunidade de inspirar boas práticas no uso da internet.

Diante da relevância do tema em se discutir a segurança digital como uma pauta de interesse público, solicito o apoio dos nobres vereadores (as) para a aprovação desta iniciativa.

Pirassununga, 08 de outubro de 2025.

Carlos Luiz de Deus “Carlinhos de Deus”
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Município de Interesse Turístico



DESPACHO DA SECRETARIA LEGISLATIVA

Este documento tramitou em conformidade com as diretrizes regimentais.

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Pirassununga. Para verificar as assinaturas, clique no link:
<https://pirassununga.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=MBVHP4601GRJ91A3>, ou vá até o site <https://pirassununga.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: MBVH-P460-1GRJ-91A3